

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.003.000,00 (UM MILHÃO E TRÊS MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.003.000,00 (Um milhão e três mil Reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000 100.000,00

03.001.28.843.27.2136-469071-1.500.0000 100.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.06.2028-339039-1.550.0000 25.000,00

04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. EDUCAÇÃO

04.003.12.306.44.2036-339030-1.500.1001 100.000,00

04.004 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.004.12.361.06.2032-339039-2.553.0000 1.000,00

04.006 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER

04.006.27.813.08.2044-339039-1.500.0000 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 361.00,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2056-339032-1.500.1002 70.000,00

05.001.10.122.10.2074-339039-1.500.1002 80.000,00

05.001.10.302.36.2051-339036-1.500.1002	10.000,00
05.001.10.301.11.2046-449052-2.621.0000	320.000,00
05.001.10.301.11.2046-449052-1.621.0000	87.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 567.000,00

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.24.2175-449052-1.500.0000	55.000,00
08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.003 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.003.04.131.02.2005-339039-1.500.0000	20.000,00
---	-----------

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339039-1.501.0000	300.000,00
---	------------

04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.365.43.1011-449052-1.550.0000	25.000,00
---	-----------

04.004 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.004.12.361.06.2032-339030-2.553.0000	1.000,00
04.004.12.361.06.2032-339030-1.500.1001	35.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 381.000,00
-----------------------	----------------

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002	160.000,00
05.001.10.301.11.2046-339030-2.600.0000	200.000,00
05.001.10.303.37.2049-339030-2.600.0000	120.000,00
05.001.10.301.11.2046-339030-1.600.0000	87.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 567.000,00

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.243.39.2108-335043-1.500.0000	55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 17 de julho de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio